



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

DECRETO Nº 986 DE 06 DE JUNHO DE 1.993.

"Dispõe sobre a utilização do Fator Monetário
DECRETO No.985 DE 03 DE JUNHO DE 1.993
Padrão - FMP."

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA DOS TRANSPORTES
COLETIVOS DO MUNICÍPIO."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio
Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de
Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, **E C R E T A:**

D E C R E T A

Artigo 1º - A contar de 06 de Junho até 06 de Julho de 1.993,

Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$330.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil

Artigo 10. - Fica estabelecida a tarifa de
Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para o transporte coletivo
do Município a partir das 00:00 horas do dia 07 de Junho de 1993.

Artigo 20. - Conceder-se-á um desconto de 50%
(cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe
escolar.

Artigo 30. - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de Junho
de 1993 - 290.º Ano de Emancipação do Município.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Depto. Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data.